



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2494 | Sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023.

Este documento contém 18 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Fazenda	14
Secretaria de Administração	01	Divisão de Fiscalização.....	14
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	17
Divisão de Recursos Humanos.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pelas políticas de Assistência Social de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 28 de fevereiro de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 28 de fevereiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 28 de fevereiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 02 de fevereiro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 04/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Anulada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, processo nº 04/2023, referente a Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia Elétrica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 96/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, com sede à RUA Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 249, Jardim Bertioiga, CEP 87055406, na cidade de MaringáPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0041-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 194/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato para uso da Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 103/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa NUNES & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Jose Geraldo Braga, 465, Jardim Liberdade, CEP 87225000, na cidade de JAPURÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.076.440/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de fretamento para o transporte de pessoas conforme necessidade da administração.

VALOR: R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 107/2023 – LCT-PMC

(Republicação por incorreção)

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1462, Bairro Cara Cara, CEP 84032300, na cidade de PONTA GROSSA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Bongiorno e Unidades Básicas de



Saúde - UBS.**VALOR: R\$ 22.531,20 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 139/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, CEP 81170520, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.706.251/0001-98**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2021.**OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.****VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 156/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SILVIO PEREIRA 02177166950**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA BERILO, 336, JARDIM SANTA MONICA II, CEP 87207310, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.867.177/0001-00**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022.**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, geladeira, entre outros, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.****VALOR: R\$ 86.132,89 (oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)****PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023****PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 169/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DOMLIMP SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FRANCISCO TOURINHO, 221, ZONA 7, CEP 87208044, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.197.141/0001-32**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2022.**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos civis (instalação de pisos, portas, rebocos, chapisco em alvenarias e correlatos).****VALOR: R\$ 15.799,00 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 171/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.497.508/0001-26**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022.**OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.****VALOR: R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2023
Processo 42/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a empresa **ARISTEO JOAQUIM PIOVESAN 69509441872**, para execução de uma obra artística de uma escultura metálica, no montante de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, sendo o Prazo de execução: de **4 (quatro) meses** e vigência: de **8 (oito) meses**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2019
PREGÃO N° 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ruas e avenidas do Distrito de São Lourenço, além de limpeza de bueiros. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, telefone (44) 9805-6723, inscrita no CNPJ sob nº **17.257.093/0001-37**, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Cristiano Auerbach**, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
242/2019	25/02/2019	25/02/2020	25/02/2020	R\$ 210.003,84

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	25/02/2021	25/02/2021	R\$ 210.003,84	R\$ 420.007,68
Segundo	Valor	-		R\$ 16.440,77	R\$ 436.448,45
Terceiro	Prazo e valor	25/08/2021	25/08/2021	R\$ 113.222,30	R\$ 549.670,75
Quarto	Valor			R\$ 3.954,38	R\$ 553.625,13
Quinto	Prazo e valor	25/02/2022	25/02/2022	R\$ 78.117,79	R\$ 631.742,92
Sexto	Prazo e valor	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 129.397,39	R\$ 761.140,31
Sétimo	Prazo e valor	25/02/2023	25/02/2023	R\$ 129.397,39	R\$ 890.537,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e



vigência até 25/02/2024.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 274.074,33 (cento e vinte e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.164.612,03 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais e três centavos).

Item	Cód.	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor reajustado	Valor Total
1	46270	3.600	m³	prestação de serviços de coletas de galhos, entulhos e móveis velhos que se encontram em estado de abandono em ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos, além de serviços de limpeza em buero, ambos os serviços serão realizados no distrito de São Lourenço, km de varrição e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos no distrito de São Lourenço.	R\$ 57,92	R\$ 61,34	R\$ 220.824,00
2	46271	662,4	km	km de varrição e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos no distrito de São Lourenço.	R\$ 75,91	R\$ 80,39	R\$ 53.250,33

Dotação orçamentária:

15.002.26.782.0021.2127 – Manutenção e conservação 339039 fonte 1000 reduzido 940
15.003.15.452.0022.2130 – Conservação e limpeza 339039 fonte 1000 reduzido 961
15.003.15.452.0022.2130 – Administração Distrital 339039 fonte 510 reduzido 960
15.003.15.452.0022.2132 – Conservação e limpeza 339039 fonte 1000 reduzido 979

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Leandro Cristiano Auerbach
Orbach Limpeza e Conservação Ltda
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2022**Inexigibilidade nº 103/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA DIGITALIZADORA CR DO APARELHO DE RAIOS-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Doutor Antonio João Abdalla, 260, bloco 300, galpão A, Bairro Cristais, CEF 07.776.700, na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **60.397.874/0008-22**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Shin Tagawa**, portadora da Cédula de Identidade RNE G401111-F e do CPF 240.246.578-60, residente e domiciliado em São Paulo/Capital, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
819/2022	19/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	R\$ 3.876,96

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 06/03/2023 e de vigência até 31/03/2023.

2.2 Incluem-se as Cláusulas abaixo com a seguinte redação:

5.4 Para a execução do serviço contratado, a Contratada poderá valer-se de mão-de-obra fornecida por outra pessoa jurídica, desde que o serviço seja prestado por pessoal treinado e autorizado pela Contratada e sob sua supervisão técnica.

5.4.1 - Essa faculdade não exime a Contratada da responsabilidade pela execução do serviço de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de Janeiro de 2023.

Shin Tagawa
FUJIFILM DO BRASIL LTDA
Contratada

Marco Antonio Franzato
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Fevereiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min.

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA MIRIAN DOS SANTOS	044º
ANA CAROLINE LIMA GUIDELLI FANTI	045º
DANIELE SILVA LONGO ZANZARINI	046º
ANGELICA RAMOS NASCIMENTO GEPES	047º
DANIELI GOMES DA SILVA	048º
JULIANA NUNES DA SILVA	049º
JANE JESUS ARAUJO	050º
PATRICIA FRANCISCO DE SOUZA	051º
NAIARA SANTANA GRACIANO	052º
MARLEI GASPAS ZARDETO VALINO	053º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 02 de Fevereiro de 2023.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ROSINEI DE LIMA FAEDA 031°
OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA 032°

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Fevereiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min.

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHARLENE DE LOURDES GALVÃO	054°
LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES	055°
ZENEIDE RAMOS REDUCINO	056°
DIOVANA APARECIDA VENTURA DUTRA PRANDINI	057°
WELLINTON CARLOS SILVA	058°
TATIANE HERNANDES RICHE FOGOSSE DA SILVA	059°
MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	060°
ERICEIA FERREIRA SILVA THOMÉ	061°
ANA CAROLINA BORDON DE HARO KRONCA RISSON	062°
ELIANE APARECIDA ALMEIDA SOUZA	063°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 02 de Fevereiro de 2023.

IVONETE WATERMANN

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Fevereiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h15min.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE APARECIDA VALE RIGO	030°

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 02 Fevereiro de 2023.

IVONETE WATERMANN

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Fevereiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h15min.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA DE SOUZA JORGE	109°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
 - **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**
- Cianorte, 02 de Fevereiro de 2023.

IVONETE WATERMANN

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Fevereiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09:15h.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA SANTOS CONCEIÇÃO	39º
SÍLVIA APARECIDA MOREIRA	40º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 02 de Fevereiro de 2023.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Fevereiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09:15min.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA BELON MORO	141º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)

C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 02 de Fevereiro de 2023.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 294/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **CLAUDIO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 13 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **KAYKY BORGES DE SOUSA**, para exercer o cargo de



provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 13 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **DÉBORA RAPOSO DIAS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 13 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1189, de 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **LUZIA MUSTASSO GARCIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14/02/2005 a 13/02/2010 no período de **01/02/2023 a 01/05/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **PROFESSORA** abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
LIGIA MARIA BERNABE	1165	07/03/2022	Nível C, Classe 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1116, de 25/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **ANDRÉ LUIS ESPERANDIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **01 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 006/2023, de 25/01/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **EVAN PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no dia **30/01/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2483, de 20 de Janeiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Janderson da Silva	32º (trigésimo segundo) lugar
Luciana Cristina Fogaça	33º (trigésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2483, de 20 de Janeiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gisele Romero dos Santos Brito	022º (vigésimo segundo) lugar
Juliana Pinheiro dos Santos Costa	024º (vigésimo terceiro) lugar



Tais Patrício dos Santos Hillebrand	026º (vigésimo sexto) lugar
-------------------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 303/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2483, de 20 de Janeiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rubnei Theodoro da Silva	026º (vigésimo sexto) lugar
Rosângela Aparecida Neulemann Marconi Valansuelo	028º (vigésimo oitavo) lugar
Neiva Pereira da Silva	029º (vigésimo nono) lugar
Solange Mezavilla Fontes	032º (trigésimo segundo) lugar
Adriana Alexandra Azevedo	034º (trigésimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2021, de 23 de Setembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2483, de 20 de Janeiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mayara Jordana Gomes de Campos	107º (centésimo sétimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14757, de 11/10/2022,

RESOLVE:

Art.1º- **INTERROMPER**, a licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos, do servidor público municipal **SERGIO MURILO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para voltar ao trabalho, a partir de **01 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 009/2023, de 30/01/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **AILTO SIMÕES COSTA** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nos dias **30/01/2023 e 31/01/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **NILTON FERRAZ JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 90** da tabela de vencimentos do município, a partir de **06 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 311/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **BEATRIZ FAGANELLO SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, no período de **06/02/2023 a 31/03/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 312/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DANIEL ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, no período de **06/02/2023 a**



31/03/2023, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

1. Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ERALDO SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 70** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 13 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **REGIANE DA SILVA MORAES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **13/02/2023 a 14/03/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **IVONETE WATERMANN** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, no período de **01/02/2023 a 05/02/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no período de **07/02/2023 a 15/02/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ADRIANA ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/02/2023 a 07/07/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa - PAC, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LUCINEIA GONZAGA PIZANI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/02/2023 a 07/07/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA MARIA GOMES DE SOUZA**, matrícula 2750204, suprimento por ocasio de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LILIAN APARECIDA MARCATO BOSCHEN** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/02/2023 a 07/07/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARGARETH VIEIRA MORENO ROMANO**, vaga remanescente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **VANDERLI APARECIDA DOS SANTOS REIS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/02/2023 a 07/07/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **WAGNER ROBERTO BOSSA**, vaga remanescente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **NADYR MARROCOS FERREIRA ESPINOLA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/02/2023 a 07/07/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **GRAZIELI PRISCILA MARQUES DEMORI**, matrícula 3506801, vaga remanescente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARCIA BUENO DE MORAES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/02/2023 a 20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARIA CLÁUDIA FREIRE DA SILVA TEIXEIRA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/02/2023 a 20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARCIA REGINA DA SILVA BERNABE**, suprimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **RITA DE CÁSSIA MARTINS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/02/2023 a 02/06/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **GLEICE NARA ROCHA DUTRA ALENCAR**, suprimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CIRO GOMES DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/02/2023 a 20/03/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSIMEIRE GIL COSTA LUCHETTI**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 329/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MAYARA HELENA DELFINO**



GOMES para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/02/2023 a 11/04/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANDREIA CABRAL DE OLIVEIRA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ZENILDA SOARES BENTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/02/2023 a 20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa - PAC, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **13/02/2023 a 20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa - PAC, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS**, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
LUCIANA PEREIRA BRITO	16388	02/02/2009	Nível C, Classe 7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/12/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **BEATRIZ PEREIRA SANCHES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **01/05/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA ARISTÉIA DE CASTRO GOMES**, suprimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MÍRIAN BRAZOLOTTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELIANA PATRICIA TESTA DA SILVA**, suprimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JÉSSICA LANZONI KACHBA GARCIA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **24/03/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ADRIANA DOS SANTOS**, suprimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ROZILAINE MARA MUNIS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ITAKURA**, vaga remanescente de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa PAC, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 337/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUANA POTIRA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de atendimento educacional especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ÉRICA LETÍCIA FABRÃO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **22/04/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA CECÍLIA AZEVEDO**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 339/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JOSIANE PINHEIRO AGUILAR SATIN** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial

de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, DANIELLE REGINA ALBERTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do município, a partir de **13 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17422, de 09 de dezembro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17518, de 12 de dezembro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **IRACI CRUZ DOS SANTOS COVRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17228, de 06 de



dezembro de 2022, e
Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **GÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17146, de 05 de dezembro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **RAOUEL ADRIANA JACOMINI PETITA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17122, de 05 de dezembro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **CREUZA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 346/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17291, de 07 de dezembro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **IVONE APARECIDA DELANTONIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 347/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17150, de 05 de dezembro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **ROSA MARIA DOS ANJOS TOMAZETTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 348/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17138, de 05 de dezembro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **GRAZIANA DE SOUZA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17384, de 08 de dezembro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Indianópolis e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **VILAINÉ APARECIDA BRONZI DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Indianópolis – PR, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17352, de 08 de Dezembro de 2022, e



Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Japurá e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **MARIA EUNICE IZANFAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS**, a disposição da Prefeitura Municipal de Japurá – PR, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS**, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
SAMIRA LIMA DE OLIVEIRA MARTINS	17832	08/02/2010	Nível C, Classe 6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 352/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 1610, de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **CINTIA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **02 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 1533, de 31/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **DIOGO ALARCON ROSSETO**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de **06 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1630, de 02 de Fevereiro de 2023, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **SILVANA APARECIDA GNANN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 041/2023, de 31/01/2023, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ALANNA CRISTINA RODRIGUES ALBERTI**, para exercer a **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 169/2022 de 06/05/2022, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE 11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 40/2023, de 31/01/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **JULIANA TURETTI ROMEIRO PERUCI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 10** da tabela de vencimentos do município, a partir de **01 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 357/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando, nº 021/2023, de 01/02/2023, da Divisão de Material, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **02/02/2023 e 16/02/2023** a servidora pública municipal **ADRIANE LUCIANE VIVIANE CKRISTINE PIO BAILI**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 223/2023 de 19 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2023-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor público municipal, NEILSON ETANIO DE SOUSA da função gratificada de SUPERVISÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, a partir de 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº006/2023

DADOS DO AUTUADO: NOME/RAZÃO SOCIAL: ALUCIANA ARAUJO MONERATTO CPF/CNPJ: 010.428.019-08 ENDEREÇO: RUA: ROUXINOL Nº242 BAIRRO: JARDIM GRALHA AZUL CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4545-1/2023 na data de 11/01/2023.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$5602,62, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS: As 10:32 Horas. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo. Agente Fiscal: Nome: Sérgio Batista Meira Assinatura do Agente Fiscal

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006 /2023 PROPRIETÁRIO: ALUCIANA ARAUJO MONERATTO ENDEREÇO: R: MAZZAROPI Nº82 BAIRRO:JARDIM MAFRA II Z: 094 Q:0008 D: 0006 CAD: 1- 94018800



31 01 2023



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4545-1/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALUCIANA ARAUJO MONERATTO CPF/CNPJ: 010.428.019-08 Endereço: R. ROUXINOL, 242 Bairro/Zona: JARDIM GRALHA AZUL Compil.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-282

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MAZZAROPI, Nº 82 Bairro: JARDIM MAFRA II Zona: 094 Quadra: 0008 Data: 0006 Cadastro: 1 - 94018800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 5602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento de exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, todo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10/01/23 EMISSÃO: 09/01/2023

ASSINATURA: Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Recusado, Terr. s/ residência, End. Insuficiente, Não existe nº, Ausente s/caixa

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 004/2023

DADOS DO AUTUADO: NOME/RAZÃO SOCIAL: LUISA LIMA VIEIRA CPF/CNPJ: 010.305.139-70 ENDEREÇO: AV EUROPA Nº 91 BAIRRO: ZONA 06 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4544-22/2023 na data de 10/01/2023.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$5602,62, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS: As 10:15 Horas. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo. Agente Fiscal: Nome: Sérgio Batista Meira Assinatura do Agente Fiscal

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Publicado D.O 11/01/23

Publicado D.O 02/02/2023

Publicado D.O 02/02/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2023 PROPRIETÁRIO: LUISA LIMA VIEIRA ENDEREÇO: R: HEITOR VILLA - LOBOS Nº 655 BAIRRO: JARDIM MAFRA II Z: 094 Q: 0009 D: 0013 CAD: 1-94021600



31 01 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 07/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ZANETE RAGOZONI CPF/CNPJ: 596.235.789-20 ENDEREÇO: PARACATU Nº 143 BAIRRO: ZONA 03 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: LEONILDO PALARO Nº 989 BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV Z: 088 Q: 0023 D: 0014 CAD: 1-88046300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4581-15/2023 na data de 20/01/2023.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$602,62, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 13:15 Horas. Cianorte 02 de Fevereiro de 2023

Agente Fiscal: Nome: Cleo Márcio Cavalcini Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal: NOME: Número não encontrado

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2023 PROPRIETÁRIO: ZANETE RAGOZONI ENDEREÇO: R: LEONILDO PALARO Nº 989 BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV Z: 088 Q: 0023 D: 0014 CAD: 1-88046300



01 02 2023

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4544-22/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LUISA LIMA VIEIRA CPF/CNPJ: 006.305.139-70 Endereço: AV EUROPA, 91 Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-060

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: HEITOR VILLA-LOBOS, Nº 655 Bairro: JARDIM MAFRA II Zona: G94 Quadra: 0009 Data: 0013 Cadastro: 1 - 94021600

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, Incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS; SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, todo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10/01/23 EMISSÃO: 09/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura. As: 15:16 hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL Portaria Nº 005/1992 AGENTE FISCAL ASSINATURA Pedro Guin

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe NP Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não 24/01/23

31/01/23 NADF.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº008/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDREI DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 861.179.559-87
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO Nº219 BAIRRO: ZONA 04
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R.MURICI Nº1100 BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV
Z:088 Q:0010 D:0002 CAD: 1-88013900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteirios à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4581-10/2023 na data de 19/01/2023.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$5602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às 13:10 Horas.
Cianorte, 02 de Fevereiro de 2023

Agente Fiscal:
Nome: Claudio Marcelo Cavalcini
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: Mudou-se
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 - (41) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/2023

PROPRIETÁRIO: ANDREI DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: R.MURICI Nº1100 BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV
Z:088 Q:0010 D:0002 CAD: 1-88013900



01 02 2023



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4624-3/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE FOUAD HANNA MAKDESI YACCOUB
CPF/CNPJ: 337.714.209-59
Endereço: AV ILHA DO MEL, 753
Bairro/Zona: Compl.:
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87203-370

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ILHA DO MEL, Nº 731
Bairro: RESIDENCIAL OLIMPICO
Zona: 068 **Quadra:** 0002 **Data:** 0018 **Cadastro:** 1 - 88002200

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos.**

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/02/2023 EMISSÃO: 31/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: _____ hs

Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87 200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4624-14/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ROSANGELA GODINHO BOTOLETE DA SILVA
CPF/CNPJ: 056.446.369-84
Endereço: R. ESMERALDA, 17
Bairro/Zona: JARDIM SANTA MONICA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87207-272

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: BARCELONA, Nº 523
Bairro: RESIDENCIAL OLIMPICO
Zona: 068 **Quadra:** 0005 **Data:** 0021 **Cadastro:** 1 - 68005900

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos.**

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, todo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/02/2023 EMISSÃO: 31/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 11:10 hs

Claudio Marcelo Cavalcini
AGENTE FISCAL
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87 200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



Secretaria de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à maternidade e à Infância de Cianorte - APMI, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 03/2023, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte-APMI

Endereço: Rua Santos nº 312 – Zona 03

E-mail: apmicianorte@hotmail.com

Telefone: (44) 3019-5636

Número do Termo de Fomento: 04/2023

NOME DO PROJETO: “Nutrindo a Primeira Infância”

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A Organização da Sociedade Civil -OSC Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cianorte/PR – APMI, é uma unidade de oferta de serviço socioassistencial desenvolve atividades no âmbito da proteção social básica. Seu público-alvo são mulheres, que são acompanhadas durante o período pré e pós gestacional, assim como seus os filhos, objetivando amparar e preparar as mães para a chegada do bebê, estimulando uma gestação tranquila, visando melhorar a situação de vida das mulheres atendidas, promovendo a proteção e a assistência a maternidade e a infância de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses de idade.

Para o termo de fomento em questão a OSC apresentou seguintes metas para o projeto “Nutrindo a Primeira Infância”: Aquisição de 500 latas do leite Aptamil 1 e 383 latas do leite Aptamil 2, total de 883 latas Nos dois primeiros meses do prazo de vigência (novembro e dezembro de 2021) a OSC não conseguiu atender nenhuma família por falta indicação nutricional da rede de atendimento desta situação a OSC foi notificada para que adotasse as devidas providência para atingir a meta de atendimento definida, o que ocasionou a adituação de prazo, sendo então finalizado em dezembro de 2022.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando através de seus serviços, o acesso ao público atendido, encaminhado pelos equipamentos socioassistenciais cumprindo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 38.451,34 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) por meio do Termo de Fomento nº 04/2021, o qual esteve vigente de 18/11/2021 a 31/12/2022. A OSC executou o valor com despesas de custeio e realizou a devolução de R\$ R\$ 6.634,82 (seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo que R\$ 125,95 refere-se a rendimento de aplicações financeiras.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Fomento 04/2021 e no Plano de Trabalho, conforme mencionado no item II do presente relatório.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Fomento entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações necessárias para o desenvolvimento do trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de

desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Ana Cristina Arnaldi Silva, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 153/2022, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado quase que em sua integralidade, sendo realizada a devolução pertinente ao saldo restante. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 02 de fevereiro de 2023.

Ana Cristina Arnaldi Silva

Gestora dos Termos de Fomento -Portaria nº 03/2023

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Fomento nº 04/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cianorte - APMI**, com a finalidade de ofertar o Projeto “Nutrindo a Primeira Infância”, com a aquisição de fórmula de leite infantil para atendimento as crianças em situação de vulnerabilidade. Considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo salienta-se que as integrantes: Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa, encontra-se de licença e Renata Francielle Moreira Peruci Eks encontra-se de férias e participaram parcialmente deste processo. subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 02 de fevereiro de 2023.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Patricia Freire da Silva dos Santos

Rafaela Alves Meira

Renata Francielle Moreira Peruci Eks

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, para fornecimento de água e serviço esgotamento sanitário para a Câmara Municipal de Cianorte, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Prazo de Vigência de 12 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.



Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 03 de fevereiro de 2023.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

